ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA

Nos termos do Artigo 427, §2º do CNNR-RS.

CERTIFICO, o(a) **Requerimento de averbação de Leilões Extrajudiciais** foi protocolizado(a) sob nº 1.034.081 foi registrado em 08/05/2026, gerando na matrícula nº Lv.2-169.138 o(s) ato(s) **Av12, Av13, Av14**, Lv.2-169.470 o(s) ato(s) **Av11, Av12, Av13** totalizando os emolumentos no valor de R$ 1.085,00 .....
CERTIFICO MAIS, que os documentos protocolizados foram conferidos em 12/05/2026.
Eu, Lohayne Bianchi digitei, e eu Registrador Substituto conferi e subscrevo. .....
Certifico e dou fé. .....

Lista de selos e valor:
Conferencia de documentos pela Internet.: R$ 7,30. Selo Digital nº 0471.01.2600016.00076 - R$ 2,20. ISSQN(2,75%) - R$ 0,38.
Conferencia de documentos pela Internet.: R$ 7,30. Selo Digital nº 0471.01.2600016.00077 - R$ 2,20. ISSQN(2,75%) - R$ 0,38.
Conferencia de documentos pela Internet.: R$ 7,30. Selo Digital nº 0471.01.2600016.00078 - R$ 2,20. ISSQN(2,75%) - R$ 0,38.

Art. 427 do CNN-RS - Salvo requerimento em contrário, após a prática do ato registral solicitado deverá ser expedida certidão para instruir a via do título a ser restituída à parte.
§4º - Fica mantida a possibilidade ao Registrador de Imóveis de aposição de carimbo nas vias de títulos restituídas aos apresentantes, nos exatos termos do art. 211 da Lei nº 6.015/73.

Art. 211 da Lei nº 6.015/73 - Nas vias dos títulos restituídas aos apresentantes, serão declarados resumidamente, por carimbo, os atos praticados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
Certidão extraída em 12 de maio de 2026. (Conforme o disposto no art. 188 da Lei dos Registros Públicos). Os dados pessoais são tratados de acordo com a Lei 13.709/2018.
Documento eletrônico assinado digitalmente por Carlos Eduardo R. Oliveira – Registrador Substituto, conforme MP no. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.